



DECRETO Nº 093, DE 29 DE MAIO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA QUE INDICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Decreto Lei nº 3.365/1941, Artigo 58 da Lei Orgânica do Município e demais pertinente à matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 4.000,14 m²: (quatro mil vírgula catorze metros quadrados), de propriedade de Samuel Pereira de Jesus, CPF 045.049.615-55, localizada no Povoado do Mocó, zona rural do Município de Matina, BA.

Parágrafo primeiro - O perímetro da área ora declarada de utilidade pública tem a seguinte descrição:

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas N 8.473.421,67m e E 717.432,86m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. José Prudenciano do Carmo, com azimute de 43°51'46,42" por uma distância de 39,82m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 8.473.450,38m e E 717.460,45m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Samuel Pereira de Jesus, com azimute de 135°12'03,56" por uma distância de 42,74m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 8.473.420,05m e E 717.490,57m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Samuel Pereira de Jesus, com azimute de 48°42'18,55" por uma distância de 41,15m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 8.473.447,20m e E 717.521,48m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Samuel Pereira de Jesus, com azimute de 138°14'26,37" por uma distância de 39,86m, até o ponto **M05**, de coordenadas N 8.473.417,47m e E 717.548,03m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Samuel Pereira de Jesus, com azimute de 228°31'02,51" por uma distância de 60,02m, até o ponto **M06**, de coordenadas N 8.473.377,72m e E 717.503,07m ; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal Mocó/Matina, com azimute de 311°17'51,61" por uma distância de 8,44m, até o ponto **M07**, de coordenadas N 8.473.383,29m e E 717.496,72m ; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal Mocó/Matina, com azimute de 302°12'06,72" por uma distância de 33,04m, até o ponto **M08**, de coordenadas N 8.473.400,90m e E 717.468,77m ; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal Mocó/Matina, com azimute de 300°02'44,48" por uma distância de 41,48m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ART Vinculada: Nº BA20240771163. Logo a propriedade descrita possui área de 4.000,16 m² e perímetro total de 306,55m.

Art. 2º - A desapropriação que trata o presente decreto visa a urbanização do terreno destacado, tendo como objetivo a implantação e construção de uma Creche Proinfância Tipo 1 - Padrão FNDE e Uma Quadra Society, para atender as necessidades dos munícipes, localizada no Povoado do Mocó, zona rural, do município de Matina, BA.

Art. 3º - O Município promoverá, amigável ou judicialmente, a desapropriação tratada no presente Decreto, utilizando para tanto os recursos que dispuser, constante em dotação própria, consignada no orçamento vigente e/ou crédito adicional específico, cumprindo as exigências previstas em Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes do respectivo procedimento de desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária Unidade: ÓRGÃO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – UNIDADE: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: 15.451.052.1.122 – Abertura de Ruas, Av. e Desapropriações: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal